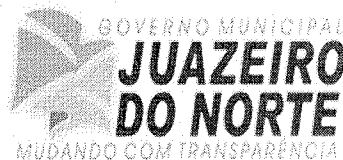




República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3296, DE 16 DE JUNHO DE 2008

20.06.08
Excdta M^a. Azeilar Bomenhura
Diretora do Legislativo

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Imóvel em favor do Estado do Ceará e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

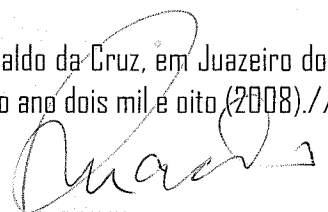
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Juazeiro do Norte autorizado, nos termos do art. 31, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a firmar instrumento de Cessão de Bem Público em favor do Estado do Ceará, com prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 2º - O imóvel previsto no artigo anterior é constituído de um terreno vago, de domínio pleno, próprio para edificação, medindo 106,00m (cento e seis metros) de frente ou largura, por 280,00m (duzentos e oitenta metros) de comprimento, encerrando uma área de 29.680,00m² (VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA METROS QUADRADOS), situado no antigo Sítio Porteirias, hoje zona urbana desta cidade, limitando-se: ao NORTE, com a margem da estrada de ferro que liga Juazeiro/Crato (Avenida Paulo Maia); ao SUL, com terras pertencentes à Associação Atlética Banco do Estado do Ceará - AABEC.; ao LESTE, com terras pertencentes ao espólio do Sr. Antônio Lopes Pinheiro Landim e ao OESTE, com terras pertencentes à família Matos, havida pela matrícula nº 27.059 R/1, do Livro nº 2, do Cartório Machado.

Art. 3º - A cessão de uso de que trata esta Lei é destinada à construção e funcionamento do CEJOVEM, a funcionar como Centro para Atendimento de Jovens de 15 a 24 anos, com carência de de prestação de serviços educacionais profissionalizantes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho do ano dois mil e oito (2008)./////


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE